



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.399

DE 21 DE JUNHO DE 1988

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
Cz\$ 135.000,00 PARA AUXÍLIO
À BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-especial da importância de Cz\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados), para auxílio a Banda de Música Municipal.

§ único)- o auxílio será concedido em 9 (nove) vezes, na importância mensal de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) e terá como início, retroativamente, abril de 1988.

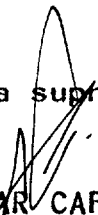
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de junho de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário